



#### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2017

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante Geral em Exercício, Exmº Senhor CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e do CPF 802.969.044-49.

CONTRATADA: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com sede na Travessa Rui Barbosa, 891, Reduto – Belém/PA, CEP 66.053-260, Telefone: (91) 3215-0230, E-mail: licitacao@stoque.com.br, inscrita no CNPJ sob o n° 05.388.674/0002-00, representada neste ato pela senhora DILZA SIROTHEAU CORREA SIQUEIRA, CPF: 076.377.802-87 e RG n° 2883355 SSP/PA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência do Contrato nº 415/2017.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Termo Aditivo terá seu período de vigência a contar de 07/12/2018, renovável por iguais períodos até o limite previsto na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2018, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.122.1297-8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
 Elemento de Despesa: 339039 – Pessoa Jurídica
 Fonte do Recurso: 0101006356 – Tesouro do Estado

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, Contrato nº415/2017 celebrados.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

1/2





#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, 27 de novembro de 2018.

Zanelli Aniônio Melo Nascimento - CEL QOBM
Comandanie Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATANTE

Helberth Teixeira Generoso Stoque Soluções Tecnológicas LTDA. CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

1ª <u>Alex de Nazari Videian Badus l</u> 2ª <u>fr C. for</u> CPF Nº 711.944.522-72

